



SÃO PAULO

271700NOV18

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd)**

**1º CICLO DE ENSINO - CENS (ESPECIALIDADE DE BOMBEIRO E DEFESA CIVIL)**

**NOTA DE SERVIÇO Nº DEC-004/22/18**

**1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Edital de Concurso Público nº DP-03/321/18, publicado no DOE nº 184, de 29SET17;
- 1.2. Programa Padrão de Treinamento Policial-Militar - Teste de Aptidão Física (TAF) e Prática de Treinamento Físico na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PPT-4-PM), publicado anexo ao Bol G PM 143/02 (com alterações do Bol G PM 136/04; Bol G PM 195/04; Bol G PM 154/07; e Bol G PM 141/09);
- 1.3. Calendário de Cursos e Estágios 2018, publicado no Bol Geral PM 002/18.

**2. FINALIDADE**

Estabelecer critérios para a destinação de 200 (duzentas) vagas para o CFSd – 1º CENS (Especialidade de Bombeiro e Defesa Civil), mediante processo seletivo interno, que será realizado sob a responsabilidade da Escola Superior de Bombeiros – Cel PM Paulo Marques.

**3. SITUAÇÃO**

- 3.1. o concurso para ingresso na PMESP, na carreira de Sd PM 2ª Cl, os quais, após aprovados em concurso público, serão distribuídos para a realização do CFSd, visando à manutenção do efetivo em níveis adequados para a execução dos serviços oferecidos pela Instituição, inclusive os serviços especializados.

#### 4. OBJETIVOS

- 4.1. estabelecer os critérios gerais de realização do processo seletivo dos Sd PM 2ª Cl recém empossados para a realização do CFSd na especialidade de Bombeiros e Defesa Civil;
- 4.2. primar pela legalidade, publicidade, imparcialidade, eficiência e impessoalidade na gestão do processo seletivo dos Sd PM 2ª Cl que realizarão o CFSd nas modalidades especializadas;
- 4.3. garantir transparência do processo seletivo;
- 4.4. regularizar situações normativas não previstas.

#### 5. MISSÃO

- 5.1. a Escola Superior de Soldados “Coronel PM Eduardo Assumpção” (ESSd – Cel PM Assumpção) e a Escola Superior de Bombeiros “Coronel PM Paulo Marques Pereira” (ESB – Cel PM Paulo Marques) deverão adotar as medidas estabelecidas nesta N Sv, a fim de selecionar os Sd PM 2ª Classe dentre os que se manifestarem interessados em realizar o 1º CENS na Especialidade Bombeiro e Defesa Civil.

#### 6. EXECUÇÃO

- 6.1. o processo seletivo de que trata esta N Sv visa ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas para o 1º CENS (Especialidade de Bombeiro e Defesa Civil), sendo composto de três fases: inscrição, provas de seleção e classificação.

##### 6.2. Da inscrição (1ª fase):

- 6.2.1. período de inscrição: das 07h00min de 28 de novembro às 17h00min de 05 de dezembro de 2018.
- 6.2.2. dos procedimentos para inscrição:
  - 6.2.2.1. os candidatos interessados formalizarão suas inscrições na seguinte conformidade:
    - 6.2.2.1.1. por meio de preenchimento em formulário eletrônico, Google Forms, disponível por meio de link publicado na página da Escola Superior de Soldados, link este que também se encontrará publicado em folders de divulgação no dia 28NOV18;
    - 6.2.2.1.2. deverão, no dia 06 e 07 de dezembro de 2018, preencher, assinar e entregar a declaração, nos moldes do Anexo, que será distribuído ao candidato na data do teste, vinculando sua inscrição à aceitação de todas as regras vigentes, em especial, às contidas nesta N Sv;
    - 6.2.2.2. a ESB – Cel PM Paulo Marques receberá as informações por meio dos formulários eletrônicos, resolvendo eventuais divergências, e publicará, em 051800DEZ18 a relação

completa dos inscritos no processo seletivo na página eletrônica do Corpo de Bombeiros (www.corpodebombeiros.sp.gov.br), bem como fixará a relação de inscritos na ESSd - Cel PM Eduardo Assumpção, dando publicidade aos interessados.

**6.3. Das provas de seleção (2ª fase):**

6.3.1. as provas de seleção terão caráter eliminatório, sendo compostas por testes de condicionamento físico e testes de habilidades técnica e específica;

6.3.1.1. os testes de condicionamento físico, com caráter eliminatório, serão os seguintes:

6.3.1.1.1. subida em corda vertical;

6.3.1.1.2. resistência abdominal (teste abdominal “tipo remador”);

6.3.1.1.3. resistência aeróbica (corrida de 12 minutos).

6.3.1.2. os testes de condicionamento físico serão aplicados de acordo com as tabelas de testes masculino ou feminino, contidas no Anexo "C" do PPT-04-PM;

6.3.1.3. será considerado aprovado, nos testes de condicionamento físico, o candidato que, ao final, conseguir somar, no mínimo, 151 (cento e cinquenta e um) pontos nos três testes, desde que tenha obtido o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;

6.3.1.4. os **testes de habilidades técnica e específica**, com caráter eliminatório, serão os seguintes:

**6.3.1.4.1. natação:**

6.3.1.4.1.1. o teste de natação será realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, onde o candidato deverá nadar, ininterruptamente, um percurso de 50 (cinquenta) metros, utilizando obrigatoriamente o estilo de nado crawl;

6.3.1.4.1.2. o candidato deverá nadar os 50 (cinquenta) metros sem se apoiar nas bordas ou raia da piscina, exceto quando iniciar ou realizar a volta para o percurso, momento em que poderá utilizar-se da borda para impulsão;

6.3.1.4.1.3. o candidato deverá iniciar o deslocamento encontrando-se no interior da piscina, observando o disposto acima;

6.3.1.4.1.4. será considerado aprovado o candidato que completar os 50 (cinquenta) metros de nado, dentro dos seguintes limites de tempo:

6.3.1.4.1.4.1. masculino: 1 minutos e 15 segundos;

6.3.1.4.1.4.2. feminino: 1 minutos e 30 segundos;

**6.3.1.4.2. passagem pelo pÓrtico:**

6.3.1.4.2.1. será utilizado o pÓrtico da ESB, o qual tem 16 m (dezesesseis metros) de altura e 8 m (oito metros) de comprimento, com plataforma de 35 cm (trinta e cinco centímetros) da largura;

- 6.3.1.4.2.2. o candidato deverá realizar o deslocamento pela plataforma, de uma extremidade a outra, em pé e de frente, sem o auxílio das mãos, não podendo parar durante a travessia por mais de 5 (cinco) segundos;
- 6.3.1.4.2.3. o candidato será considerado aprovado quando finalizar o deslocamento pela plataforma dentro das condições elencadas acima.
- 6.3.1.4.3. passagem por ambiente confinado:**
- 6.3.1.4.3.1. o candidato deverá adentrar em ambiente confinado com fumaça, na galeria entre as torres de treinamento da ESB, e percorrê-lo até a saída num intervalo de até três minutos;
- 6.3.1.4.3.2. o candidato será considerado aprovado quando sair pela porta oposta à de entrada, dentro do tempo estabelecido.
- 6.3.1.4.4. atividade básica de bombeiro:**
- 6.3.1.4.4.1. orientações gerais: a prova deverá ser realizada com roupa apropriada para atividade física, sobreposta pelo equipamento de proteção individual (calça e capa do EPI utilizado pelos Bombeiros), e equipamento de proteção respiratório (suporte e cilindro de aço), sem necessidade do uso da máscara, as luvas são opcionais e o capacete obrigatório (os materiais serão fornecidos pela comissão examinadora).
- 6.3.1.4.4.2. o primeiro teste consistirá na subida e descida de uma escada com 64 (sessenta e quatro) degraus, (a dimensão do espelho será de 16,0 a 18,0 cm, a dimensão do degrau será de 27,0 a 29,0 cm) contendo 12 (doze) patamares entre os degraus, obrigatoriamente a escada possuirá corrimãos em ambos os lados, porém o candidato durante a realização da prova em nenhum momento poderá fazer uso deste, seja para subir ou descer), transportando um lance aduchado de mangueira de 1 ½ polegada com 30 (trinta) metros de comprimento, com aproximadamente 15 kg de peso. (os corrimãos tem caráter exclusivo de segurança para o candidato que tenha algum problema ou desconforto durante a realização do exercício. Caso o candidato se apoie no corrimão com o intuito de auxílio, seja na subida ou descida, terá como penalidade um acréscimo de 10 (dez) segundos para cada ocorrência. A forma de condução da mangueira fica a critério do candidato, porém durante o percurso a mangueira em nenhum momento poderá tocar o solo e caso o candidato solte a mangueira durante o percurso terá como penalidade um acréscimo de 10 (dez) segundos para cada ocorrência.
- 6.3.1.4.4.3. execução da Prova: para iniciar o teste, o candidato devidamente equipado, deverá estar atrás da linha de partida e a mangueira totalmente apoiada no chão.

- 6.3.1.4.4.4. o comando para iniciar a prova será “Atenção, Vai”.
- 6.3.1.4.4.5. para a subida e descida das escadas não é permitido utilizar-se dos corrimãos para apoio, o candidato (somente) na fase de descida, deverá obrigatoriamente pisar em todos os degraus e patamares para sua segurança, caso o candidato pule degraus ou patamares na fase de descida terá como penalidade um acréscimo de 10 (dez) segundos para cada ocorrência.
- 6.3.1.4.4.6. na chegada desta fase a mangueira deverá ser colocada no local destinado para que o candidato possa dar início à segunda parte da prova.
- 6.3.1.4.4.7. caso o candidato não coloque a mangueira no local destinado ou jogue a mangueira, terá como penalidade um acréscimo de 10 (dez) segundos.
- 6.3.1.4.4.8. o **segundo teste** consiste em transportar um manequim de aproximadamente 80 kg pela distância de 30 (trinta) metros, por local previamente demarcado.
- 6.3.1.4.4.9. nesta fase do teste, os candidatos poderão optar em transportar a vítima tirando o tronco do manequim do chão, ou arrastá-lo pelo percurso de 30 (trinta) metros, os candidatos que optarem em arrastar o manequim não poderão fazer uso de nenhum equipamento ou acessório além daqueles fornecidos para a realização da prova.
- 6.3.1.4.4.10. as provas serão realizadas sequencialmente e o objetivo será a realização das tarefas no menor tempo possível.
- 6.3.1.4.4.11. o tempo máximo a ser considerado para a realização da prova para fins de aprovação ou reprovação do candidato é de 4 (quatro) minutos.
- 6.3.1.4.4.12. caso o percurso da prova seja prejudicado em razão de chuva, a comissão examinadora poderá definir outro local para a realização da mesma, desde que as características da prova sejam mantidas, ou ainda, marcar outra data para sua realização.

**6.3.2. datas, horário e local da realização das provas:**

- 6.3.2.1. as provas serão realizadas nas seguintes datas, com início às 07h30min, seguindo-se a convocação através da página eletrônica do Corpo de Bombeiros ([www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br));

6.3.2.1.1. **06DEZ18;**

6.3.2.1.2. **07DEZ18;**

- 6.3.3. será desligado do Processo Seletivo o Sd PM 2ª Cl candidato que não comparecer ao local e nos horários determinados para realização das provas;

6.3.4. o Cmt ESB – Cel PM Paulo Marques remeterá à ESSd – Cel PM Eduardo Assumpção, por meio de canal técnico, a relação dos candidatos aprovados nas provas de seleção até **071800DEZ18**.

**6.4. Da Classificação (3ª Fase):**

6.4.1. a ESSd – Cel PM Eduardo Assumpção publicará, em sua sede e em sua página na internet ([http://policiamilitar.sp.gov.br/unidades/essd/pag\\_novosalunos.html](http://policiamilitar.sp.gov.br/unidades/essd/pag_novosalunos.html)), no mesmo dia **07DEZ18**, a relação dos candidatos aprovados na 2ª Fase (provas de seleção) no processo seletivo de que trata esta N Sv;

6.4.2. a classificação final será obtida com base na prova intelectual (Vunesp) dentre os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata esta N Sv;

6.4.3. a classificação final será objeto de publicação e transcrição nos Assentamentos Individuais dos discentes, atos a cargo da ESSd – Cel PM Assumpção.

**6.5. Do Início do CFSd 1º CENS e do 2º CENS (Especialidade de Bombeiro e Defesa Civil):**

6.5.1. a ESSd – Cel PM Eduardo Assumpção efetivará a matrícula no CFSd 1º Ciclo dos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme subitem 6.1 desta N Sv;

6.5.2. os classificados de acordo com o número de vagas iniciarão o CFSd 1º CENS em 11DEZ18, na ESB – Cel PM Paulo Marques, bem como, deverão realizar o 2º CENS (Especialidade de Bombeiro e Defesa Civil) no mesmo Núcleo Formador, diante do qual, não participarão do processo de redistribuição que deverá ocorrer no encerramento do 1º CENS.

**7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. será designada, pelo Cmt da ESB – Cel PM Paulo Marques, Comissão Examinadora (CE), que se encarregará da condução do processo seletivo e fiscalização dos candidatos, com as seguintes atribuições:

7.1.1. providenciar os recursos humanos e logísticos necessários para a realização das atividades relacionadas com o processo seletivo e aplicação das provas;

7.1.2. convocar os candidatos para as provas nas datas previstas ou outras que venham a ser definidas;

7.1.3. realizar os testes de condicionamento físico e os testes de habilidades técnica e específica;

7.1.4. decidir quanto à aplicação de retestes nas provas;

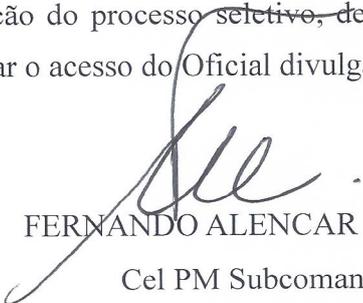
7.1.5. enviar relação dos aprovados e reprovados ao Cmt da ESSd – Cel PM Eduardo Assumpção, imediatamente após o encerramento das provas;

7.1.6. deliberar sobre qualquer assunto relativo ao processo seletivo, não previsto nestas instruções;

- 7.1.7. desligar candidato do processo seletivo, mediante manifestação fundamentada, que deverá ser encaminhada no primeiro dia útil subsequente ao Cmt ESB – Cel PM Paulo Marques, para aprovação do ato.
- 7.2. a CE será presidida por Oficial Superior da ESB – Cel PM Paulo Marques e composta por Oficiais da ESB e da ESSd – Cel PM Eduardo Assumpção, indicados pelos respectivos Cmt.

## **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 8.1. circunstâncias ou situações extraordinárias, não previstas nesta N Sv serão deliberadas e resolvidas pelo Diretor de Ensino e Cultura.
- 8.2. o Sd PM 2ª CI candidato ao Processo Seletivo de que trata esta N Sv deverá comparecer por seus próprios meios aos locais e horários determinados pela CE, sob pena de, ser declarado eliminado;
- 8.3. nas datas e locais de realização das provas, em sendo constatada a ausência da declaração, nos moldes do Anexo, a CE deverá providenciar para que o interessado a preencha adequadamente;
- 8.4. ao final do processo seletivo, a ESB – Cel PM Paulo Marques deverá manter em arquivo, o conjunto das declarações devidamente preenchidas pelos interessados, uma vez que consiste na aceitação das condições impostas para este processo seletivo, bem como em sua possível classificação em OPM do CCB ao término do CFSd;
- 8.5. será realizada, até o término do período de inscrições, por meio dos Oficiais da ESB – Cel PM Paulo Marques, a divulgação do processo seletivo, devendo o Comandante permitir a reunião dos candidatos e facilitar o acesso do Oficial divulgador.

  
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS

Cel PM Subcomandante

### **DISTRIBUIÇÃO:**

Subcmt PM, DEC e DP (cada).....	1
Cmt da ESSd <i>Cel PM Assumpção</i> .....	1
Cmt da ESB <i>Cel PM Paulo Marques</i> .....	1
Arquivo.....	1
Total.....	6



SÃO PAULO  
271700NOV18

**PROCESSO SELETIVO PARA O CFSd – CENS (ESPECIALIDADE DE BOMBEIRO E DEFESA CIVIL)**

ANEXO DA NOTA DE SERVIÇO Nº DEC-004/22/18

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, Sd PM 2ª Cl, RG: \_\_\_\_\_, pertencente ao Edital nº DP-3/321/17, DECLARO, para os devidos fins, que ACEITO integralmente as condições impostas para o Processo Seletivo destinado a preencher 200 (duzentas) vagas para o CFSd 1º Ciclo de Ensino e 2º Ciclo de Ensino (Especialidade de Bombeiro e Defesa Civil), materializadas na Nota de Serviço nº DEC-004/22/18, estando ainda ciente de que a realização do curso implica na lotação ao Corpo de Bombeiros, após seu término.

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
REGISTRO GERAL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
TELEFONE (FIXO)	
TELEFONE (CELULAR)	
TELEFONE (RECADADO)	
E-MAIL	

Como o acima dito é verdade, assino a presente declaração.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

*“Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana.”*